



Ofício no.: 05/2023 – Gabinete da Prefeita

Data: 25/01/2023

Ref.: Encaminha projeto de lei que “Dispõe sobre a recomposição salarial das perdas inflacionárias dos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Município de Ibiaí-MG e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Com nossas saudações cordiais, encaminhamos a Esta Casa, projeto de lei em referência.

Importe ressaltar que, apesar da crise econômica que atravessa nosso País, desde que assumimos o Município, não tem sido poucas as reivindicações de nossos servidores no sentido de adequação de seus vencimentos, que ficaram anos sem revisão.

Mesmo aproximando, na aplicação em recursos com folha de pagamento, dos índices tetos estabelecidos na LRF (LC 100/2000), mas cientes da necessidade de atendermos a demanda antiga de nosso acervo de servidores, essenciais na execução dos serviços públicos em favor de nossa população, graças a conomia que temos imposto no trato dos recursos públicos, por fim, podemos agora, proceder a revisão geral dos vencimentos dos mesmos.

Sabemos, a recomposição não é o que reclama nossos valorosos servidores, estando a reposição aquém do que efetivamente merecem, mas, lamentavelmente, é o que a escassez de recursos nos permite direcionar aos mesmos, lembrando que, nos exercícios seguintes, verificando o aporte de recursos nos cofres, não havendo outros entraves que implique na ultrapassagem dos índices aplicáveis em folha de pagamento, não mediremos esforços para implementar novos e merecidos ajustes.

Na recomposição de que trata o projeto, aplicamos o índice de reajuste do INPC de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) para os agentes políticos e o índice arredondado de 6% (seis por cento) para os servidores públicos, cujo vencimento básico seja maior que o salário mínimo nacional e de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos cujo vencimento básico seja igual ao salário mínimo nacional.

Como é nosso proposito aplicar os novos valores já na folha do mês em curso, para que os integrantes deste Parlamento venha, **em regime de urgência urgentíssima, apreciar, dentro do Processo Legislativo, o referido projeto.**

Os novos valores constam das tabelas com impacto financeiro em anexo, do mesmo projeto de lei, de onde se verifica que a recomposição alcança todos os cargos da administração, havendo diferença de índice para cargos que recebem salário mínimo, cujo reajuste nacional foi de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) e para aqueles servidores que tem piso nacional definido em legislação própria.

Havendo necessidade, a Administração está à disposição deste Legislativo, para fins de esclarecerem e prestarem informações sobre o projeto e eventuais dúvidas que possam surgir da apreciação e votação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG
Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000
Fone (38) 99830 8154

Sendo, pois, o que temos para o momento, face a importância do projeto, esperamos, pois, seja o presente incluso na pauta de votações, em regime de reunião extraordinária, junto com o outro já encaminhado, e, ao fim, venha ser aprovado, oportunidade em que apresentamos nossos protestos da mais distinta consideração a todos o integrantes deste Legislativo.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA
FONSECA
CARDOSO:67769578604

Assinado de forma
digital por SANDRA
MARIA FONSECA
CARDOSO:67769578604

Sandra Maria Fonseca Cardoso

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GLEITON EVANGELISTA ANDRADE
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Ibiaí - MG
Nesta

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Data: 06/06/2023
Ass: [Assinatura] 11:23



PROJETO DE LEI _____ 2023

“Dispõe sobre a recomposição salarial das perdas inflacionárias dos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e do quadro do magistério público do Município de Ibiaí-MG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ibiaí (MG) aprovou e, eu, Sandra Maria Fonseca Cardoso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal **a partir de 01 de janeiro de 2023**, a conceder recomposição salarial por perda inflacionária entre período de janeiro a dezembro de 2022, pelo INPC, na ordem de:

I - **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, sobre os subsídios dos agentes políticos

II - **6% (seis por cento)** sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos dos quadros ativos e inativos, comissionados e temporários do Poder Executivo do Município de Ibiaí-MG, cujo vencimento básico seja maior que o salário mínimo nacional,

III - **7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento)** sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos dos quadros ativos e inativos, comissionados e temporários do Poder Executivo do Município de Ibiaí-MG, cujo vencimento básico seja igual ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - A recomposição salarial por perda inflacionária que trata o artigo 1º, inciso I, II e III desta lei, não contempla os servidores públicos do Município de Ibiaí, cujos pisos salariais são nacionais e definidos por normativos Federais, que serão regulamentados por decreto municipal próprio em conformidade com Lei Municipal nº 551 de 08 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Os novos valores, com impacto financeiro, constam dos anexos desta lei, ficando autorizado ao executivo a edição de decreto municipal quando se tratar da matéria.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, ficando autorizada suplementação por decreto executivo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Ibiaí, 24 de janeiro de 2023.

SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO:67769578604 Assinado de forma digital por SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO:67769578604

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ibiai
II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro
Projeto de Lei Complementar Nº _____/2023

Correlação de Cargos				Projeção 12 meses - atual x futuro						Projeção 3 próximos anos					
Cargo	Vagas	Remuneração		Atual (12 meses)		Futuro (12 Meses)		Impacto Sal/Patronal	2023		2024		2025		
		Atual	Reajuste	Salário	Patronal	Salário	Patronal		Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	
Gari	18	1.212,00	7,43%	290.880,00	64.263,54	312.480,75	69.035,75	26.372,96	312.480,75	69.035,75	329.229,72	72.736,06	341.411,22	75.427,30	
Auxiliar Serviços Públicos I	115	1.212,00	7,43%	1.926.272,00	425.567,42	2.069.316,96	457.170,06	174.647,60	2.069.316,96	457.170,06	2.180.232,35	481.674,37	2.260.900,94	499.496,32	
Auxiliar Serviços Públicos II		1.212,00	7,43%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Oficial de Serviços Públicos	9	1.212,00	7,43%	148.672,00	32.845,81	159.712,38	35.284,94	13.479,51	159.712,38	35.284,94	168.272,97	37.176,21	174.499,07	38.551,73	
Motorista /Auxiliar I Concurso 92	7	1.780,00	6,00%	225.466,67	49.811,90	238.994,67	52.800,61	16.516,71	238.994,67	52.800,61	251.804,78	55.630,73	261.121,56	57.689,06	
Motorista I	14	1.212,00	7,43%	231.896,00	51.232,32	249.116,60	55.036,83	21.025,11	249.116,60	55.036,83	262.469,25	57.986,81	272.180,61	60.132,32	
Motorista II	15	1.212,00	7,43%	247.248,00	54.624,01	265.608,64	58.680,38	22.417,02	265.608,64	58.680,38	279.845,26	61.825,65	290.199,53	64.113,20	
Operador de Máquinas Leves		1.212,00	7,43%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operador de Máquinas Pesadas	3	1.212,00	7,43%	50.904,00	11.246,12	54.684,13	12.081,26	4.615,27	54.684,13	12.081,26	57.615,20	12.728,81	59.746,96	13.199,78	
Operador de Embarcação	8	1.212,00	7,43%	131.704,00	29.097,10	141.484,34	31.257,85	11.941,09	141.484,34	31.257,85	149.067,90	32.933,27	154.583,41	34.151,80	
Técnico Nível Médio		1.212,00	7,43%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assessor Jurídico	1	2.754,55	6,00%	38.563,70	8.519,80	40.877,52	9.030,99	2.825,01	40.877,52	9.030,99	43.068,56	9.515,05	44.662,09	9.867,11	
Téc Nível Superior Adm	1	2.345,77	6,00%	31.276,93	6.909,95	33.153,55	7.324,55	2.291,21	33.153,55	7.324,55	34.930,58	7.717,14	36.223,01	8.002,68	
Técnico Administrativo		1.277,01	6,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistente Administrativo I	4	1.212,00	7,43%	64.640,00	14.280,79	69.440,17	15.341,28	5.860,66	69.440,17	15.341,28	73.162,16	16.163,57	75.869,16	16.761,62	
Assistente Administrativo II	1	1.212,00	7,43%	16.968,00	3.748,71	18.228,04	4.027,09	1.538,42	18.228,04	4.027,09	19.205,07	4.242,94	19.915,65	4.399,93	
Assistente Administrativo III	1	1.408,12	6,00%	18.774,93	4.147,91	19.901,43	4.396,78	1.375,37	19.901,43	4.396,78	20.968,15	4.632,45	21.743,97	4.803,85	
Fiscal de Obras e Posturas		1.335,40	6,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fiscal de Tributos		1.408,12	6,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Médico Clínico		9.385,29	6,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Enfermeiro	11	2.345,77	6,00%	353.429,35	78.082,44	374.635,11	82.767,39	25.890,71	374.635,11	82.767,39	394.715,55	87.203,72	409.320,02	90.430,25	
Odonólogo	3	2.345,77	6,00%	96.958,49	21.420,85	102.776,00	22.706,10	7.102,76	102.776,00	22.706,10	108.284,80	23.923,14	112.291,33	24.808,30	
Técnico Nível Superior Saúde	3	2.345,77	6,00%	96.958,49	21.420,85	102.776,00	22.706,10	7.102,76	102.776,00	22.706,10	108.284,80	23.923,14	112.291,33	24.808,30	
Farmacêutico	2	2.931,94	6,00%	80.139,69	17.705,10	84.948,07	18.767,41	5.870,69	84.948,07	18.767,41	89.501,29	19.773,34	92.812,84	20.504,96	
Tec. Nível Médio em Saúde	11	1.212,00	7,43%	177.760,00	39.272,16	190.960,46	42.188,51	16.116,81	190.960,46	42.188,51	201.195,94	44.449,82	208.640,19	46.094,46	
Tec. Nível Médio Saúde Bucal	5	1.212,00	7,43%	83.224,00	18.386,51	89.404,21	19.751,89	7.545,60	89.404,21	19.751,89	94.196,28	20.810,60	97.681,54	21.580,59	
Ag. Fiscal de Vig. em Saúde		1.212,00	7,43%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Saúde Bucal		1.212,00	7,43%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agente Comunitário de Saúde	21	2.424,00	7,43%	678.720,00	149.948,25	729.121,75	161.083,41	61.536,90	729.121,75	161.083,41	768.202,67	169.717,48	796.626,17	175.997,03	
Agente de Combate a Endemias	3	2.424,00	7,43%	101.808,00	22.492,24	109.368,26	24.162,51	9.230,54	109.368,26	24.162,51	115.230,40	25.457,62	119.493,93	26.399,55	
Agente de Assistência Social		1.212,00	7,43%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Téc. Nível Superior Assistência	3	1.813,56	6,00%	76.169,52	16.827,98	80.739,69	17.837,66	5.579,85	80.739,69	17.837,66	85.067,34	18.793,76	88.214,83	19.489,13	
Monitor de Atividades Esportivas	1	1.360,75	6,00%	18.143,33	4.008,37	19.231,93	4.248,87	1.329,10	19.231,93	4.248,87	20.262,76	4.476,61	21.012,49	4.642,25	
Prefeito(a)	1	12.117,61	5,93%	161.568,13	35.694,92	171.152,84	37.812,45	11.702,24	171.152,84	37.812,45	180.326,63	39.839,20	186.998,72	41.313,25	
Vice Prefeito	1	6.058,81	5,93%	80.784,13	17.847,48	85.576,49	18.906,24	5.851,12	85.576,49	18.906,24	90.163,39	19.919,62	93.499,44	20.656,64	

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ibiai
II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro
Projeto de Lei Complementar Nº _____/2023

Secretários Municipais	12	4.075,92	5,93%	4.317,62	654.864,48	144.677,90	693.697,94	47.412,86	153.257,30	730.880,15	161.471,89	757.922,72	167.446,35
Procurador Jurídico Municipal	1	4.737,82	6,00%	5.022,09	126.341,87	27.912,46	133.922,38	9.255,26	29.587,20	141.100,62	31.173,08	146.321,34	32.326,48
Assessor Jurídico	1	2.754,55	6,00%	2.919,82	38.563,70	8.519,80	40.877,52	2.825,01	9.030,99	43.068,56	9.515,05	44.662,09	9.867,11
Controlador Interno	1	2.424,00	6,00%	2.569,44	32.320,00	7.140,39	34.259,20	2.367,62	7.568,82	36.095,49	7.974,51	37.431,03	8.269,56
Corregedor Municipal	1	2.424,00	6,00%	2.569,44	33.936,00	7.497,41	35.972,16	2.486,00	7.947,26	37.900,27	8.373,23	39.302,58	8.683,04
Gerente de Licitações	1	4.076,73	6,00%	4.321,33	54.356,40	12.008,85	57.617,78	3.981,92	12.729,38	60.706,10	13.411,68	62.952,22	13.907,91
Gerentes CCM-3	6	1.818,00	6,00%	1.927,08	145.440,00	32.131,77	154.166,40	10.654,31	34.059,67	162.429,72	35.885,27	168.439,62	37.213,03
Gerentes CCM-2	3	2.424,00	6,00%	2.569,44	96.960,00	21.421,18	102.777,60	7.102,87	22.706,45	108.286,48	23.923,52	112.293,08	24.808,69
Gerentes CCM-4	1	1.487,45	6,00%	1.576,70	19.832,67	4.381,59	21.022,63	1.452,86	4.644,49	22.149,44	4.893,43	22.968,97	5.074,49
Chefe de Departamento CCM-4	5	1.487,45	6,00%	1.576,70	99.163,33	21.907,96	105.113,13	7.264,28	23.222,43	110.747,20	24.467,16	114.844,84	25.372,44
Chefe de Departamento CCM-3	2	1.818,00	6,00%	1.927,08	48.480,00	10.710,59	51.388,80	3.551,44	11.353,22	54.143,24	11.961,76	56.146,54	12.404,34
Chefe de Divisão	12	1.212,00	7,43%	1.302,00	193.920,00	42.842,36	208.320,50	17.581,97	46.023,83	219.486,48	48.490,71	227.607,48	50.284,86
Aposentados	9	1.212,00	7,43%	1.302,00	145.440,00	32.131,77	156.240,37	13.186,48	34.517,87	164.614,86	36.368,03	170.705,61	37.713,65
Pensionista	7	1.212,00	7,43%	1.302,00	138.006,40	30.489,48	148.254,76	12.512,50	32.753,63	156.201,21	34.509,22	161.980,65	35.786,06
Depto de Fiscalização Sanitária	1	1.487,45	6,00%	1.576,70	24.195,85	5.345,54	25.647,60	1.772,48	5.666,27	27.022,32	5.969,99	28.022,14	6.190,88
Gerente Gestão Bolsa Família	1	1.818,00	6,00%	1.927,08	24.240,00	5.355,29	25.694,40	1.775,72	5.676,61	27.071,62	5.980,88	28.073,27	6.202,17
Coordenador CRAS	1	1.818,00	6,00%	1.927,08	24.240,00	5.355,29	25.694,40	1.775,72	5.676,61	27.071,62	5.980,88	28.073,27	6.202,17
Coordenador CREAS		1.818,00	6,00%	1.927,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tec. Programa Bolsa Família	1	1.487,45	6,00%	1.576,70	19.832,67	4.381,59	21.022,63	1.452,86	4.644,49	22.149,44	4.893,43	22.968,97	5.074,49
Secretário Exec. em Suportes	1	1.212,00	7,43%	1.302,00	16.160,00	3.570,20	17.360,04	1.465,16	3.835,32	18.290,54	4.040,89	18.967,29	4.190,41
Divisão de Orientação Social		1.212,00	7,43%	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Tutelar	5	1.212,00	7,43%	1.302,00	80.800,00	17.850,98	86.800,21	7.325,82	19.176,60	91.452,70	20.204,46	94.836,45	20.952,03
Diretor Escolar	6	1.873,06	6,00%	1.985,44	149.844,80	33.104,91	158.835,49	10.976,98	35.091,21	167.349,07	36.972,10	173.540,99	38.340,06
Chefe Dpto Apoio Pedagógico		1.487,43	6,00%	1.576,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistente Educacional		1.399,29	6,00%	1.483,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxiliar Administrativo		1.212,00	7,43%	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	3	1.212,00	7,43%	1.302,00	48.480,00	10.710,59	52.080,12	4.395,49	11.505,96	54.871,62	12.122,68	56.901,87	12.571,22
Auxiliar de Biblioteca Escolar	1	1.212,00	7,43%	1.302,00	16.968,00	3.748,71	18.228,04	1.538,42	4.027,09	19.205,07	4.242,94	19.915,65	4.399,93
Nutricionista	2	1.212,00	7,43%	1.302,00	33.936,00	7.497,41	36.456,09	3.076,85	8.054,17	38.410,13	8.485,87	39.831,31	8.799,85
Auxiliar de Serviço Escolar	35	1.212,00	7,43%	1.302,00	588.224,00	129.955,15	631.905,51	53.331,98	139.605,62	665.775,65	147.088,48	690.409,35	152.530,76
Assistente de Apoio Escolar	8	1.212,00	7,43%	1.302,00	130.088,00	28.740,08	139.748,33	11.794,57	30.874,32	147.238,85	32.529,18	152.686,68	33.732,76
Monitor de Informática		1.212,00	7,43%	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedagogo	4	1.489,82	6,00%	1.579,21	82.436,71	18.212,58	87.382,91	6.038,96	19.305,33	92.066,63	20.340,10	95.473,10	21.092,68
Professor 2 Concurso 92	4	4.281,84	14,95%	4.921,76	296.874,24	65.587,83	341.242,10	54.169,96	75.389,93	359.532,67	79.430,83	372.835,38	82.369,77
Professor III	12	3.345,66	14,95%	3.845,67	544.227,36	120.235,06	625.562,14	99.303,91	138.204,19	659.092,27	145.611,94	683.478,68	150.999,58
Professor II	43	2.307,38	14,95%	2.652,22	1.370.583,72	302.800,32	1.575.417,46	250.087,24	348.053,83	1.659.859,83	366.709,51	1.721.274,65	380.277,77
Professor I	23	2.307,38	14,95%	2.652,22	732.208,59	161.765,38	841.637,16	133.604,41	185.941,21	886.748,91	195.907,66	919.558,62	203.156,25
Total	475				11.439.894,16	2.527.392,94	12.468.035,81	1.255.286,92	2.754.538,21	13.136.322,53	2.902.181,46	13.623.366,46	3.009.562,18